

Fls.

**Processo: 0297374-78.2010.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços / Impostos

Exequente: Município de Rio de Janeiro  
Procurador: ROSEANE FERNANDES CERBINO  
Executado: JOCKEY CLUB BRASILEIRO

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Katia Cristina Nascentes Torres

Em 19/03/2026

### Sentença

Homologo o acordo celebrado para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Em consequência, declaro extinta a presente execução conforme ajustado pelas partes no item 6.1 da cláusula 6 do termo de autocomposição.

Determino, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis efetue o cancelamento de eventual registro(s) de penhora determinado(s) por este juízo nestes autos, mediante o recolhimento dos emolumentos devidos pelo executado.

Considerando a sobrecarga notória de processos desta Vara e os princípios da celeridade e da instrumentalidade das formas, a presente decisão assinada digitalmente e devidamente instruída com os documentos necessários servirá como mandado/ofício para o seu cumprimento e deverá ser encaminhada diretamente pelo interessado para o Cartório de Registro de Imóveis.

Expeça-se, igualmente, mandado de pagamento em favor do executado para levantamento de eventual valor que se encontre depositado em conta judicial vinculada a estes autos.

Providencie, o cartório, a intimação do executado para o pagamento das custas diante da previsão contida no item 4.3, da cláusula quarta do termo em referência.

Certificado o regular recolhimento das custas, dê-se baixa e arquivem-se e inclua-se o feito no local virtual Saída de Acervo.

Se houver pendência de custas, providencie o cartório o arquivamento definitivo dos autos, sem BAIXA perante o cartório distribuidor.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, 19/03/2026.

**Katia Cristina Nascentes Torres - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Katia Cristina Nascentes Torres

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **449F.73PF.WI5Q.P6E4**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos